

LEI Nº 936 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera dispositivos da Lei 624 de 04 de novembro de 2005 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com a competência que me é atribuída pelo art. 11 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam acrescentados os seguintes números de vagas aos cargos já existentes de provimento efetivo, no plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal, na forma a seguir:

D E N O M I N A Ç Ã O	NÚMERO DE VAGAS AUMENTADAS	SITUAÇÃO ANTIGA	SITUAÇÃO NOVA
Cozinheiro	8	8	16
Auxiliar de Serviços Gerais	17	157	174
Bombeiro Hidráulico	4	6	10
Gari	12	24	36
Motorista I	9	23	32
Motorista II	5	44	49
Operário	20	152	172
Pedreiro	6	36	42

Art. 2º- Fica extinto, no âmbito da Prefeitura Municipal, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a totalidade do numero de vagas do seguinte cargo:

I – Quadro de Provimento efetivo

a) Agente de Produção

Art. 3º - Para ocorrer às despesas previstas nesta Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente, conforme estimativa de impacto orçamentário em anexo.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de fevereiro de 2012.

Raimundo Nonato Barcelos

Prefeito Municipal